



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 309, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Altera a data de indicação dos Conselheiros Regionais que participarão do Fórum de criação da Frente Parlamentar da Engenharia e Agronomia, prevista na Decisão PL-1678/2013.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão PL-1678/2013 aprovou a participação no Fórum de Criação do Frente Parlamentar pela Engenharia e Agronomia, no dia 11 de dezembro de 2013, em Brasília-DF, de até 14 (quatorze) Conselheiros Regionais, escolhidos pelos Creas, respeitando a garantia de 1 (uma) representação por Câmara Especializada de cada um dos 27 (vinte e sete) Creas, a serem custeados pelo Confea.

Considerando que no item 2 da referida decisão, o Plenário do Confea estabeleceu que Creas deveriam encaminhar à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) do Confea, a relação dos Conselheiros Regionais até o dia 8 de novembro de 2013;

Considerando que a Decisão PL-1678/2013, foi aprovada na sessão plenária de 23 a 25 de outubro de 2013 e o período para ampla divulgação, deixou exíguo o tempo de indicação dos conselheiros regionais efetuada pelos Creas;

Considerando a relevância da participação maciça das lideranças do Sistema Confea/Crea no Fórum de Criação da Frente Parlamentar da Engenharia e Agronomia, e, alguns Creas não tiveram a tempestividade das indicações;

Considerando que a alteração da data das indicações dos Conselheiros Regionais do dia **8 de novembro de 2013** para o **dia 25 de novembro de 2013**, esta em consonância com a Portaria AD-Nº 177 de 10 de julho de 2013 que estabeleceu critérios para a emissão de passagens e diárias;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, conforme o Inciso XVIII do art. 55, do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006,

RESOLVE:


Art. 1º. Alterar *ad referendum* do Plenário do Confea, a data de indicação dos Conselheiros Regionais, prevista na Decisão PL-1678/2013 para o **dia 8 de novembro de 2013**, procrastinando para o **dia 25 de novembro de 2013**.

Art. 2º Submeter esta Portaria à apreciação do Plenário, na próxima Sessão Plenária Ordinária deste Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 20 de novembro de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente